**Eixo Temático:** Interdisciplinaridade no Enfrentamento a COVID-19

ROMPENDO O SILÊNCIO: O RISCO DE VIOLÊNCIA CONTRA A CRIANÇA FRENTE A PANDEMIA DA COVID-19

Rita de Cássia Ramires da Silva; rita.silva@esenfar.ufal.br1

Adrielly Cristina de Lima Raimundo1

Camila Thayná Oliveira dos Santos1

Ana Carolina Santana Vieira2

1. Discentes de Enfermagem da Universidade Federal de Alagoas; 2.Professora Adjunta da Universidade Federal de Alagoas

**RESUMO**

**Introdução**: A violência contra a criança é um fenômeno cultural, global, endêmico e de alta complexidade, sendo uma questão de saúde.(1) No Brasil, entre 2011 e 2017, 219.717 casos de violência contra crianças foram notificados, um total de 25,5% do total de casos notificados avaliados, número que reforça a grande preocupação em proteger a infância.(2) A proteção e o cuidado à criança e adolescente são validados pelo Estatuto da Criança e do Adolescente, sendo titulares de direitos e sujeitos que devem ser protegidos pelo Estado e por toda a sociedade. (1,3) Apesar disso, muitas crianças são expostas a diversos tipos de violência, principalmente dentro do contexto intrafamiliar(2) e a pandemia, através do isolamento social, tem contribuído com essa realidade.(4) **Objetivo**: Avaliar os riscos de violência contra a criança durante a pandemia da COVID-19. **Material e métodos**: Estudo qualitativo, do tipo revisão narrativa de literatura, realizado em junho de 2020 por intermédio do descritor “maus tratos infantis”. Foram selecionados três artigos da base de dados SciELO, que tiveram como critérios de elegibilidade, o recorte temporal dos últimos cinco anos e estarem situados na temática da COVID-19. **Revisão de literatura**: O isolamento social, forte medida para prevenção e controle da disseminação da COVID-19, levou ao fechamento de diversos estabelecimentos de convívio coletivo e escolas, mantendo a criança no ambiente familiar.(4) Apesar de positiva e necessária, a medida colaborou para o aumento dos casos de violência contra crianças, principalmente de maneira intrafamiliar, deixando-as mais expostas e vulneráveis a seus agressores.(2,4) Dessa forma, muitas estão sujeitas a casos de violência sexual, física e psicológica, sendo impossibilitadas de se defenderem e de saírem desse ciclo, tanto em razão da sua imaturidade para denunciar, quanto por estarem privadas do contato com profissionais da educação, saúde ou outros membros da família.(1,3) A violência sexual também ocorre virtualmente, estando vulneráveis à pornografia e aliciadores virtuais quando seu acesso não é fiscalizado por seus cuidadores.(1,3) Além disso, mesmo no contexto de auxílio financeiro pelo Estado, muitas crianças permanecem expostas à violência institucional, sendo privadas das necessidades humanas básicas, recorrendo ao trabalho infantil ou sendo exploradas para complementar a renda familiar; a ausência da fiscalização eficaz e do cuidado lado a lado contribuem para essa realidade.(4,5) Todas essas situações são agravantes que interferem no desenvolvimento das crianças, impossibilitando-o de ocorrer de maneira sadia e contribuindo para o surgimento de comorbidades na vida adulta. É dever do Estado e de toda a sociedade adotar e validar medidas de suporte à esse contexto, incentivando a criança a se conhecer e compreender quando estão expostas à casos de violência, garantindo sua defesa.(1,3,4,5) **Considerações finais**: A pandemia atual e a fragilidade das medidas protetivas à criança colaboram para o cenário de violência a que ela pode vivenciar, causando efeitos em todo o seu desenvolvimento. Sendo o cuidado da criança dever do Estado e de todos, medidas de vigilância e protetivas devem ser tomadas constantemente.

**Descritores:** Maus tratos infantis; Violência doméstica; COVID-19.

**Referências:**

1. NUNES, Antonio Jakeulmo; SALES, Magda Coeli Vitorino. Violência contra crianças no cenário brasileiro. **Ciencia & saude coletiva**, v. 21, p. 871-880, 2016. Disponível em: <https://www.scielosp.org/article/csc/2016.v21n3/871-880/es/>. Acesso em 26 jun 2020.

2. BRASIL. Ministério da Saúde. Secretaria de Vigilância em Saúde. Análise epidemiológica da violência sexual contra crianças e adolescentes no Brasil, 2011 a 2017. **Bol Epidemiol**, v. 49, n. 27, 2018. Disponível em: <<https://www.saude.gov.br/images/pdf/2018/junho/25/2018-024.pdf>>. Acesso em 26 jun 2020.

3. FERREIRA, Cleiciara Lúcia Silva; CÔRTES, Maria Conceição J. Werneck; GONTIJO, Eliane Dias. Promoção dos direitos da criança e prevenção de maus tratos infantis. **Ciência & Saúde Coletiva**, v. 24, p. 3997-4008, 2019. Disponível em: <https://www.scielosp.org/article/csc/2019.v24n11/3997-4008/pt/>. Acesso em 26 jun 2020.

4. MARQUES, Emanuele Souza et al. A violência contra mulheres, crianças e adolescentes em tempos de pandemia pela COVID-19: panorama, motivações e formas de enfrentamento. **Cadernos de Saúde Pública**, v. 36, p. e00074420, 2020. Disponível em: <<https://www.scielosp.org/article/csp/2020.v36n4/e00074420/>> Acesso em 26 jun 2020

5. HINO, Paula et al. As interfaces das dimensões da vulnerabilidade face à violência contra a criança. **Revista Brasileira de Enfermagem**, v. 72, p. 343-347, 2019. Disponível em: <https://www.scielo.br/scielo.php?pid=S0034-71672019000900343&script=sci\_arttext&tlng=pt>. Acesso em 26 jun 2020.